LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02453-9/2022

PROCESSO: **LO.02563-4/2022**
VALIDADE: **24/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

OITIS 10 ENERGIA RENOVAVEL S.A.

CPF/CNPJ

34.211.456/0001-12

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO OITIS 10

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 29,5115 ha

ATIVIDADES

ATIV.8478 - GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA ENQUADRADA EM PELO MENOS UM DOS CRITÉRIOS DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 046/2022 (D2-008)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 29,5115 ha

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°02'31.92"S / 41°46'26.51"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/06/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 23/06/2023 às 13:07
[W0ccq8i63DZ99Up9lwBkH3rmvdCvpj0rLrI0xY3qKDfqTChF3HYUzB5xaNZq1f90]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 23/06/2023 às 13:11
[EiVl9fvmMTHDJ6NdnwScigk0MRKFq5Qh0WZCMf4tFoo51ixRoPmYC6uKP1Yh0kii]

Emitido eletronicamente em 23/06/2023 13:11 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.47567-4/2023.FE50.73B5.22F2]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) (constando a atualização do status de atendimento das condicionantes, especialmente, a 2.7 e a 2.9 da ASV nº 2022.5.2021.28033)	120 dias (22/10/2022)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (24/07/2022)	Não Atendida
C3. Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo à distância mínima de 400 m de residências próximas (-)	30 dias (24/07/2022)	Não Atendida
C4. Apresentar Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores (Conforme Cláusula 1.2.1.1 do Termo de Compromisso Voluntário de Compensação Ambiental - TCVCA)	180 dias (21/12/2022)	Não Atendida
C5. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (ProRAD) - ProRAD (O ProRAD deve incluir todas as áreas alteradas e degradadas, inclusive o canteiro de obras em desmobilização.)	90 dias (27/09/2022)	Não Atendida
C6. Apresentar Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (Certidão firmada em 20 de abril de 2022, emitida pela SEMAR.)	60 dias (28/08/2022)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 23/06/2023 às 13:07
[W0ccq8i63DZ99Up9lwBkH3rmvdCvpj0rLrI0xY3qKDfqTChF3HYUzB5xaNZq1f90]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 23/06/2023 às 13:11
[EiVl9fvmMTHDJ6NdnwScigk0MRKFq5Qh0WZCMf4tFoo51ixRoPmYC6uKP1Yh0kii]

Emitido eletronicamente em 23/06/2023 13:11 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.47567-4/2023.FE50.73B5.22F2]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C7. Apresentar Relatório Final de Manejo de Fauna (Contemplando a comprovação do atendimento às condicionantes, às observações e às recomendações da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.)	90 dias (27/09/2022)	Não Atendida
C8. Apresentar Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores (Atualizar o atendimento, pois, conforme informado em vistoria, ao invés de se contratar empresa para executar os projetos, serão realizados depósitos para financiar os projetos PROVERDE e NATIVERDE.)	30 dias (29/07/2022)	Não Atendida
C9. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Identificar as áreas de Reserva Legal com placas.	120 dias (27/10/2022)	Não Atendida
C10. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar cronograma das atividades em andamento, contemplando a conclusão da implantação do parque Oitis 10 e o início da sua operação total.	30 dias (29/07/2022)	Não Atendida
C11. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Atualizar o atendimento à REPOSIÇÃO FLORESTAL (Condicionantes da ASV): informar o número do processo SEI; e anexar parecer da DCBio sobre a reposição florestal indicada (Parque do Canion do Rio Poty) e cronograma de execução.	60 dias (28/08/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 23/06/2023

(assinado eletronicamente)
JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 23/06/2023 às 13:07
[W0ccq8i63DZ99Up9lwBkH3rmvdCvpj0rLrI0xY3qKDfqTChF3HYUzB5xaNZq1f90]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 23/06/2023 às 13:11
[EiVl9fvmMTHDJ6NdnwScigk0MRKFq5Qh0WZCMf4tFoo51ixRoPmYC6uKP1Yh0kii]

Emitido eletronicamente em 23/06/2023 13:11 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.47567-4/2023.FE50.73B5.22F2]